

## ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS

## QUINTA REUNIAO DO CONSELHO CULTURAL INTERAMERICANO

Maracay, Venezuela

Fevereiro 1968

*Distribuição: Limitada*

COMISSÃO I  
 Documento de Trabalho  
 Número 5 (português)  
 17 fevereiro 1968  
 Original: inglês

PROPOSTA MODIFICADA DA DELEGAÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS SÔBRE  
 A ESTRUTURA DO CONSELHO CULTURAL INTERAMERICANO

Como resultado das proveitosas discussões da comissão de trabalho sôbre assuntos institucionais e de organização, a delegação dos Estados Unidos decidiu modificar sua proposta anterior, que passa a ter a seguinte redação:

A Comissão de Ciência e Tecnologia e a  
Comissão de Educação

Para que os novos programas de ciência, tecnologia e educação contribuam ao máximo para o desenvolvimento latino-americano e para que êsses programas sejam merecedores da contínua ajuda financeira dos governos membros do Conselho Cultural, os componentes das duas comissões do programa técnico devem ser profissionais de mais alto renome, respeitadas em todo o Continente. Como membros da Comissão não representarão seus respectivos países (embora devam ser aceitos pelos seus governos), mas deverão manter uma perspectiva de âmbito continental, iniciando programas que contribuam para o desenvolvimento intelectual e econômico da América Latina.

Para constituir as duas comissões o Secretário Geral preparará uma lista de vinte e dois educadores e vinte e dois cientistas que lhe forem indicados pelos Estados membros.

Dessa lista, o CCI deverá eleger as duas comissões de sete membros cada uma. A fim de possibilitar a quatorze países diferentes a representação nas duas Comissões, as eleições devem ser consecutivas e não simultâneas.

Como toda nação é soberana, cada governo é livre para indicar um cientista e um educador que sejam, ou tenham sido ligados a uma universidade, governo, instituto de pesquisa, ou a qualquer outra organização. Seria muito conveniente que algumas das pessoas eleitas das listas de candidatos tivessem longa experiência, inclusive experiência em administração.

- 2 -                    COMISSÃO I  
Doc. de Trabalho 5 (português)

A Comissão de Ciência e Tecnologia e a Comissão de Educação elegerão seus respectivos presidentes.

Cada Comissão reunir-se-á com a frequência necessária a fim de formular e iniciar um programa previamente acordado, mas nenhum membro das Comissões deverá trabalhar em regime de tempo.

#### Pessoal das Comissões

Cada Comissão deverá ter um Diretor do Programa, em regime de dedicação exclusiva, e uma pequena equipe de pessoal. O Diretor do Programa deverá ser profissional habilitado no setor correspondente à Comissão a que pertence.

#### Comissão Executiva

O Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, o Presidente da Comissão de Educação e o Presidente da Comissão de Ação Cultural deverão ser membros ex-offício, com direito a voto, de uma Comissão Executiva Provisória. (O Presidente da Comissão de Ação Cultural evidentemente tem autoridade para fazer parte da Comissão Executiva, ainda que a Comissão Executiva não tenha, no momento, autoridade para coordenar o trabalho desse órgão. Quando a Reforma da Carta for ratificada, o Conselho Cultural deverá examinar a conveniência de transformar a Comissão de Ação Cultural em Comissão de Assuntos Culturais, equiparável às outras duas Comissões do programa, e o Presidente da nova Comissão deverá participar da Comissão Executiva como membro ex-offício, com direito a voto).

Convém salientar que o Presidente de cada Comissão (e da Comissão de Ação Cultural) estará mais habilitado a representar os pontos de vista de sua comissão, na Comissão Executiva, do que os dois ou três membros, entre os quais poderia haver diferenças de opiniões.

O Conselho Cultural Interamericano escolherá seis governos de países, cada um dos quais indicará um membro da Comissão Executiva. O Conselho Cultural, nesta V Reunião, sugerirá a cada governo a conveniência da indicação de um representante particularmente interessado e, de preferência, altamente competente em um, dois ou em todos os setores compreendidos no programa global do Conselho Cultural.

O Conselho Cultural Interamericano deverá indicar para Presidente da Comissão Executiva um dos seis membros designados pelos governos, devendo ser estabelecido adequado rodízio entre eles.

As tarefas da Comissão Executiva não deverão ser simplesmente as de coordenar os novos programas científicos, tecnológicos e educacionais. (Oportunamente, as pormenorizadas sugestões sobre tarefas da Comissão submetidas anteriormente pelas delegações serão adaptadas e apresentadas ao grupo de trabalho).

## COMISSÃO I

- 3 - Doc. de Trabalho 5 (português)

A Comissão Executiva reunir-se-á tantas v~ezes quantas necess~arias, por~em s~omente o Presidente ter~a regime de tempo integral, pois o que se prop~oe ~e que, como representante dos outros membros, desempenhe as fun~ões de coordenador da Comiss~ao, fun~ões essas que ser~ao detalhadas no devido momento.

Note-se que quase t~odas as Comiss~oes Executivas de organiza~ões internacionais e dos ~org~aos especializados da Organiza~ao dos Estados Americanos s~ao constitu~idas por membros designados por determinados governos.

A delega~ao dos Estados Unidos est~a certa de que o plano revisado que apresenta assegurar~a a efici~encia do programa e, conseq~uentemente, o apoio financeiro; dar~a o devido reconhecimento ~as atividades culturais bem como ~a ci~encia, tecnologia e educa~ao; permitir~a adequada responsabilidade governamental sem a interfer~encia burocr~atica, e evitar~a as funestas conseq~u~encias que poderiam advir se apenas um pa~is designasse representante governamental junto ~a Comiss~ao Executiva.

CONCLUS~AO

A Comiss~ao Executiva Provis~oria e outras medidas de car~ater estrutural sugeridas neste documento poder~ao ser revistas quando o Protocolo da Reforma da Carta da Organiza~ao dos Estados Americanos f~or ratificado e posto em execu~ao, pois ser~a esse o momento prop~icio para qualquer mudan~a que se fa~a necess~aria.